



DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2019, QUE FAZEM
ENTRE SI O CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS
FÍSICAS E A EMPRESA, MINUTA COMUNICAÇÃO,
CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS-CBPF**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI, CNPJ 04.044.443/0001-35, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Dr. Xavier Sigaud, nº. 150, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu **Diretor Substituto MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE**, nomeado pela Portaria nº 15, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DOU de 08 de janeiro de 2016, portador da matrícula funcional nº 0672808, doravante denominada CONTRATANTE, e a **MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.762.976/0001-55, sediada na Av. Comendador Franco, nº 5325, Uberaba, Curitiba-Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por sua Sócia Administradora Sra. **VANESSA CRISTINE DO ESPIRITO SANTO**, CPF nº 054.512.089-64, tendo em vista o que consta no Processo nº 01206.000049/2019-37 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. **SUPRIMIR** 1,9883% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 14.415,26 (quatorze mil quatrocentos e quinze reais e vinte e seis centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993;

1.1.2. A categoria a ser suprimida será de 1 (um) profissional "Técnico em Informática Sênior".

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação perfaz o total de R\$ 826.521,02 (oitocentos e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e um reais e dois centavos) e o valor anual de R\$: 9.918.252,24 (nove milhões novecentos e dezoito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), conforme composição em anexo a este Termo Aditivo.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 240120

Fonte de Recursos: 0100000000



CBPF
Centro Brasileiro
de Pesquisas Físicas

Programa de Trabalho: 172533

Elemento de Despesa: 339037

Plano Interno: 2000000E-03

Nota de Empenho: 2022NE000021

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INovações

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

| |
|-----------|
| SELIC |
| FIs. 3996 |
| <i>F</i> |
| CBPF |

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO deste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2022.

Pelo CONTRATANTE

MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE
Diretor Substituto

Pela CONTRATADA

VANESSA CRISTINE DO ESPIRITO SANTO
Sócia Administradora

TESTEMUNHAS

Pelo CONTRATANTE

Francisco Roberto Leonardo

CPF 386.665.457-04

Pela CONTRATADA

Nome:

CPF